RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS Nº 020/2026 E Nº 021/2026

INTERESSADA: PILARIS ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Exigência de Certidão de Acervo Operacional (CAO) para fins de qualificação técnica.

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa PILARIS ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., referentes às Concorrências Eletrônicas nº 020/2026 e nº 021/2026, esta Administração, após análise dos apontamentos formulados e considerando a manifestação da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, formalizada por meio do Ofício nº 736/2026, de 05 de novembro de 2026, presta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a Secretaria requisitante, responsável pela elaboração das especificações técnicas e pela definição dos requisitos de qualificação necessários à execução dos objetos licitados, manifestou-se favoravelmente à exclusão da exigência de apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO), considerando a natureza, as características e a dimensão das obras pretendidas.

Nesse sentido, **a Administração acolhe os apontamentos apresentados quanto à exigência específica de CAO, deliberando pela sua exclusão dos requisitos de habilitação técnica previstos nos instrumentos convocatórios**, sem prejuízo da manutenção das demais exigências de qualificação técnica legalmente aplicáveis.

Ressalta-se que a presente adequação tem por finalidade assegurar a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece-se, ainda, que **a exclusão da exigência de CAO não implica o cancelamento ou a revogação dos procedimentos licitatórios**, permanecendo preservados os respectivos objetos, as condições essenciais das contratações e o interesse público que fundamentou a instauração dos certames.

As adequações necessárias aos instrumentos convocatórios serão formalizadas e divulgadas pelos meios oficiais, observadas as disposições legais pertinentes, especialmente quanto à publicidade das alterações e aos prazos aplicáveis.

Dessa forma, a Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a isonomia entre os participantes e a continuidade dos procedimentos destinados à contratação das obras públicas em questão.

É o que havia a esclarecer.

Jahu/SP, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Data: 06/11/2026 17:17:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL ESTEVES DE BARROS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP